

# ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ASSESSORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### PASSO A PASSO PGE-LIC № 11/2019

### CONTRATAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## Legislação Aplicada:

- Lei Federal n° 8.666/1993
- Lei Estadual n° 5.237/1991
- Lei Federal n° 10.520/2002
- Decreto Estadual n° 3.548/2007
- Decreto Estadual nº 1.424/2003
- Decreto Estadual nº 4.054/2008
- Lei Federal n° 4.320/1964
- Lei Complementar n° 101/2000
- Decreto Estadual n° 3.744/2007

Este passo a passo tem como objetivo orientar os órgãos e entidades que pretendam realizar contratação no Sistema de Registro de Preços (SRP).

# 1º PASSO – IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E APRESENTAÇÃO DA MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA

O órgão ou entidade participante do SRP, por meio de ato formal interno, identificará a necessidade administrativa e apresentará as razões de interesse público que justificam a contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada.

### 2º PASSO - AUTUAÇÃO DO PROCESSO

O órgão ou entidade participante do SRP solicitará ao seu Protocolo a autuação do processo.

### 3º PASSO – INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA

O órgão ou entidade interessada, através do setor competente, indicará a dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, com discriminação das respectivas classificação funcional programática e categoria econômica.

Sem que haja indicação de dotação orçamentária, nenhuma despesa poderá ser efetuada.

# **4º PASSO – AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



A contratação no SRP será autorizada: pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade participante do SRP, quando o valor da contratação for inferior ou igual a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); pelo Governador do Estado, quando o valor da contratação for superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

# 5º PASSO – DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ACERCA DA ATUALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

O órgão gerenciador do SRP declarará que os preços registrados se encontram devidamente atualizados, nos termos do art.25 do Decreto Estadual nº 3.744/2007 c/c art.15, § 3°, inciso II, da Lei nº 8.666/93, comprovando a vantagem econômica da contratação pretendida.

# 6º PASSO – JUNTADA DA CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O órgão gerenciador do SRP autuará cópia da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativo, com todos os campos devidamente preenchidos (contratado, objeto contratual, quantitativos, valor unitário e global, dotação orçamentária, vigência contratual e gestor do contrato, entre outros), conforme modelo previamente aprovado pela PGE/AL, constante do sítio <a href="https://www.pge.al.gov.br"><u>WWW.pge.al.gov.br</u></a>, adequada ao caso, conforme disposto no Decreto Estadual 40.210/2015.

# 7º PASSO – CONVOCAÇÃO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O órgão gerenciador do SRP convocará o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços para a assinatura do contrato, respeitado o prazo de validade da referida ata.

O contrato será firmado: pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada, quando o valor da contratação for inferior ou igual a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); pelo Governador do Estado, quando o valor da contratação for superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

# 8º PASSO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

O órgão ou entidade participante do SRP providenciará a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado como condição indispensável para que o negócio jurídico produza efeitos. A Administração Pública não poderá exigir o cumprimento de qualquer obrigação contratual antes da publicação.



## 9º PASSO - EMISSÃO DO EMPENHO

O ordenador de despesas do órgão ou entidade participante do SRP autorizará a emissão do empenho.

10º PASSO - ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS À CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

11º PASSO – EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

12º PASSO – EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Gestor do Contrato fiscalizará sua execução, com vistas a garantir a fiel observância do previsto no instrumento contratual.